



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.755, DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO
NO VALOR DE R\$ 276.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância
de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.271 – Central de Regulação

3190.11.00.00	16000030 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	49.300,00
3191.13.00.00	16000030 Obrigações Patronais	R\$	10.700,00
3390.46.00.00	16000030 Auxílio-Alimentação	R\$	13.000,00

1030500712.299 – Manutenção do Laboratório Municipal João Luiz da Silva

3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	115.000,00
3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	6.000,00
3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	2.000,00

1030500712.319 – Manutenção das Atividades do SAE/CTA-IST-AIDS

3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------

TOTAL..... R\$ 276.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º serão utilizados recursos
provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-
Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3390.30.00.00	16000030 Material de Consumo	R\$	73.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

1030500712.341 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

3390.30.00.00 15000200 Material de Consumo R\$ 203.000,00

TOTAL..... R\$ 276.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=033c7dcd-c790-471c-97bc-b55b3aa99e45>

